



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Ano III** | Edição **1465**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	5
DECRETOS	6
DIVERSOS	12



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou a Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	160 / 2026
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026
PROCESSO:	1130/2026
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.
DATA:	14/10/2026
CONTRATADA:	COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME
PRAZO:	12 MESES
VALOR GLOBAL:	R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Charqueada/SP, 15 de outubro de 2026
RODRIGO DE ARRUDA -Prefeito Municipal



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2026



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou a Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	161 / 2026
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026
PROCESSO:	1130/2026
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.
DATA:	14/10/2026
CONTRATADA:	DONIZETI DE JESUS PEREIRA DOMINGUES JUNIOR – ME
PRAZO:	12 MESES
VALOR GLOBAL:	R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Charqueada/SP, 15 de outubro de 2026
RODRIGO DE ARRUDA -Prefeito Municipal



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2026



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou a Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	162 / 2026
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2026
PROCESSO:	1130/2026
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.
DATA:	14/10/2026
CONTRATADA:	ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP
PRAZO:	12 MESES
VALOR GLOBAL:	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Charqueada/SP, 15 de outubro de 2026
RODRIGO DE ARRUDA -Prefeito Municipal



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Ano III** | Edição **1465**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3702/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Prefeitura deste Município, chamada pública, para **DISPENSA nº 13/2026**, com critério MENOR VALOR GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO BOSQUE MUNICIPAL (JARDIM DO BOSQUE)**, de acordo com as especificações constantes no Edital e considerando que a sessão pública foi deserta no dia 15/10/2026. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações.

Início: **22/10/2026**

Horário: **09:00h**

Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 – Centro – Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 15 de outubro de 2026

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

LEIS

LEI 2090

LEI Nº 2090 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso às vagas de cursos profissionalizantes ofertados pela Prefeitura Municipal de Charqueada).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime ordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º. As mulheres em situação de violência doméstica terão prioridade no acesso às vagas de cursos profissionalizantes ofertados pela Prefeitura Municipal de Charqueada, sendo:

I - 20% (vinte por cento) das ofertas de cursos de capacitação e qualificação profissional destinadas a elas.

§1º Excedidos os percentuais previstos nesse artigo, as mulheres em situação de violência doméstica terão atendimento em condição igual aos demais, exceto em caso de acentuado risco a integridade física, a ser avaliado pela Prefeitura Municipal, com base em decisão que concedeu medida protetiva de urgência.

§2º Caso não haja o preenchimento do percentual das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, são mulheres em situação de violência doméstica aquelas que se adequem a qualquer hipótese do artigo 5º, da Lei 11.340/06.

Art. 3º. A situação de violência doméstica poderá ser comprovada mediante apresentação de peças do inquérito policial ou da ação penal correlata, bem como via declaração idônea emitida por instituições da rede de assistência social mantida pela Administração Pública e seus colaboradores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 15 de outubro de 2026.

RODRIGO ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1465 de 15 de outubro de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

DECRETOS

DECRETO 4117

DECRETO Nº 4117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2069/2025 da ordem de R\$ 339.902,87 e dá outras providências)

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 36 da Lei nº 2063/25

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 36 da Lei nº 2063/2025, fica aberto na Contabilidade da Prefeitura do Município de Charqueada, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 339.902,87** (trezentos e trinta e nove mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SEC. DE DES.ECONÔMICO	02.02.01.22.333.0301.2.401000	3.3.90.39.00 01	11.000,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00 01	1.600,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00 05	6.750,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00 01	800,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00 05	24.250,00
SEC. DE ESP., TU. E CULTURA	02.05.01.27.812.0404.2.408000	3.3.90.30.00 01	3.000,00
SEC. DE ESP., TU. E CULTURA	02.05.02.23.695.0404.2.409000	3.3.90.39.00 01	11.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.30.00 01	5.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.39.00 01	13.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	3.3.90.93.00 01	45.402,87
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000	4.4.90.52.00 01	32.100,00
SEC. MEIO AM. E REC. HÍDRIC.	02.07.01.18.541.0306.2.414000	3.3.90.30.00 01	10.000,00
SEC. MEIO AM. E REC. HÍDRIC.	02.07.01.18.541.0306.2.414000	4.4.90.52.00 01	500,00
SEC. MEIO AM. E REC. HÍDRIC.	02.07.02.15.543.0306.2.414000	3.3.90.39.00 01	10.000,00
SEC. MEIO AM. E REC. HÍDRIC.	02.07.02.15.543.0306.2.414000	4.4.90.51.00 01	20.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.30.00 01	50.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	4.4.90.51.00 01	46.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	4.4.90.52.00 01	11.000,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000	3.3.90.39.00 01	1.000,00
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.11.02.06.782.0311.2.419000	3.3.90.30.00 01	10.000,00
FUNDO SOCIAL SOLID.	02.13.01.08.244.0313.2.421000	3.3.90.30.00 01	20.000,00
FUNDO SOCIAL SOLID.	02.13.01.08.244.0313.2.421000	3.3.90.39.00 01	7.000,00
Total			339.902,87



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Ano III** | Edição **1465**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são os provenientes do **Superávit Financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1465 de 15 de outubro de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

DECRETO 4118

DECRETO Nº 4118 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 1.193.602,87 e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 33 da Lei nº 2063/25.

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 33 da Lei nº 2063/25, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Charqueada, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.193.602,87 (um milhão cento e noventa e três mil seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTES	VALOR
SEC. DE DESENV. ECONÔMICO	02.02.01.22.333.0301.2.401000	3.3.90.39.00	01 100,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00	01 4.151,62
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00	02 3.750,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00	05 1.692,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00	01 4.999,09
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00	02 2.900,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000	3.3.90.39.00	01 9.967,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.364.0303.2.406000	3.3.90.39.00	01 385,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.30.00	01 40.000,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.02.23.695.0404.2.409000	3.3.90.39.00	01 2.000,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.03.13.392.0404.2.410000	3.3.90.39.00	01 2.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.28.843.0305.2.411000	3.2.90.21.00	01 100.000,00
SEC. MEIO AM. E REC. HÍDRIC.	02.07.02.15.543.0306.2.414000	4.4.90.52.00	01 1.100,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.30.00	01 190.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	4.4.90.52.00	01 34.300,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	4.4.90.52.00	05 101.897,80
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	3.3.90.30.00	01 50.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	4.4.90.51.00	01 1.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.71.39.00	02 217.738,36
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.90.39.00	01 371.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	4.4.90.52.00	01 22.100,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.305.0310.2.417000	4.4.90.52.00	01 12.000,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.01.06.183.0311.2.418000	3.3.90.39.00	01 18.800,00
FUNDO SOCIAL SOLID.	02.13.01.08.244.0313.2.421000	3.3.90.30.00	01 122,00
TOTAL			1.193.602,87

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações constantes do orçamento programa para o exercício de 2026.



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

ÓRGÃO	DOTAÇÃO		FONTE	VALOR
SECRETARIA DE CONVÊNIOS	02.01.01.04.123.0300.2.400000	3.3.90.36.00	01	2.000,00
SECRETARIA DE CONVÊNIOS	02.01.01.04.123.0300.2.400000	3.3.90.39.00	01	9.000,00
SEC. DE DESENV. ECONÔMICO	02.02.01.11.691.0301.2.402000	3.3.90.30.00	01	100,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.30.00	02	2.900,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00	02	3.750,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.244.0302.2.404000	3.3.90.39.00	05	1.692,00
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.245.0302.2.404000	3.3.90.32.00	01	16.817,71
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.246.0302.2.404000	3.3.90.48.00	01	140.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.364.0303.2.406000	3.3.90.30.00	01	385,00
SEC. DE ESP., TURISMO E CULT.	02.05.03.13.392.0404.2.410000	3.3.90.36.00	01	2.500,00
SEC. MEIO AM. E REC. HÍDRIC.	02.07.02.15.543.0306.2.414000	3.3.90.39.00	01	1.100,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.30.00	05	1.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.39.00	01	80.000,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	3.3.90.39.00	05	1.503,63
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.01.15.451.0307.2.415000	4.4.90.51.00	05	99.394,17
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	3.3.90.39.00	01	1.500,00
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.08.02.15.452.0307.2.415000	3.3.90.39.00	01	160.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.71.39.00	01	12.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.90.30.00	02	29.480,73
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.90.32.00	02	33.257,63
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.90.39.00	02	154.900,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000	3.3.90.40.00	02	100,00
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.302.0310.2.417000	3.3.71.39.00	01	411.600,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.01.06.183.0311.2.418000	3.3.90.36.00	01	2.800,00
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.01.06.183.0311.2.418000	4.4.90.52.00	01	25.300,00
FUNDO SOCIAL SOLID.	02.13.01.08.244.0313.2.421000	3.3.90.32.00	01	122,00
			TOTAL	1.193.602,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 01 de setembro de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1465 de 15 de outubro de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Ano III** | Edição **1465**

DECRETO 4120

DECRETO Nº 4120 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal Nº. 2063 de 15 de outubro de 2025, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no inciso II e § 3º do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 36 da Lei nº 2063 de 15 de outubro de 2025;

DECRETA :

Art. 1º - De conformidade com o Artigo 36 da Lei nº 2063 de 15 de outubro de 2025, fica aberto na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor global de **R\$ 129.088,32** (cento e vinte e nove mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) destinados a movimentar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.306.0303.2.407000	3.3.90.30.00	05 16.890,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.306.0303.2.407000	3.3.90.30.00	05 39.105,31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.306.0303.2.407000	3.3.90.30.00	05 10.080,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.306.0303.2.407000	3.3.90.30.00	05 1.648,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.306.0303.2.407000	3.3.90.30.00	05 12.754,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.306.0303.2.407000	3.3.90.30.00	05 3.756,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.365.0303.2.406000	4.4.90.51.00	02 31.031,82
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.30.00	02 8.971,41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000	3.3.90.39.00	02 4.851,78
TOTAL			129.088,32

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão os provenientes do **Excesso de Arrecadação** do exercício em conformidade com o inciso II e § 3º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 11 de setembro de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1465 de 15 de outubro de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

DECRETO 4124

DECRETO Nº 4124 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

(Abre Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 68.028,35 e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente, a fim de dar atendimento as despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO, a autorização contida no Artigo 34 e inciso IV do Artigo 35 da Lei nº 2063/25.

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 34 e inciso IV do Artigo 35 da Lei nº 2063/25, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Charqueada, um crédito adicional suplementar da ordem de **R\$ 68.028,35** (sessenta e oito mil e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000 3.1.90.16.00	01	2.995,45
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000 3.1.90.13.00	01	11.982,45
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000 3.1.90.16.00	01	2.729,16
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000 3.1.90.92.00	01	3.630,83
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.01.18.541.0306.2.414000 3.1.90.16.00	01	6,30
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000 3.1.90.16.00	01	81,42
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000 3.1.90.16.00	01	46.419,98
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.02.06.782.0311.2.419000 3.1.90.16.00	01	182,76
TOTAL			68.028,35

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações constantes do orçamento programa para o exercício de 2026:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SEC. DE DESENV. SOCIAL	02.03.02.08.246.0302.2.404000 3.3.90.48.00	01	3.630,83
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.04.01.12.368.0303.2.406000 3.1.90.11.00	01	2.995,45
SECRETARIA DE GOVERNO	02.06.01.04.122.0305.2.411000 3.1.90.11.00	01	14.711,61
SEC. MEIO AMB. E REC. HÍDR.	02.07.01.18.541.0306.2.414000 3.1.90.11.00	01	6,30
SEC. DE RECEITAS E TRIBUTOS	02.09.01.04.123.0308.2.416000 3.1.90.11.00	01	81,42
SECRETARIA DE SAÚDE	02.10.01.10.301.0310.2.417000 3.1.90.11.00	01	46.419,98
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	02.11.02.06.782.0311.2.419000 3.1.90.11.00	01	182,76
TOTAL			68.028,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2026.

Charqueada, 30 de setembro de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1465 de 15 de outubro de 2026, disponível na URL <https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial> conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1465

DIVERSOS

RESOLUÇÃO

Charqueada-SP

Lei Municipal 930/96 de 28 de Setembro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º 10/2026 de 13/10/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 930/96, de 26 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 13/10/2026;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Projeto n.º 24, apresentado pela entidade Centro de Atendimento às Pessoas Especiais de Charqueada – CAPEC “Fermínio Gava”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio de despesas com pagamento de salários, obrigações patronais e custos indiretos, com vigência de 13 de outubro de 2026 a 12 de outubro de 2027.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Charqueada, 13 de outubro de 2026.

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**